

TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO N.º 127/2004 - SEE/GO

O PREGOEIRO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS, constituído pela Portaria nº 0776/2004-GAB/SEE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24856754/2004, Edital Pregão nº 127/2004, com data de abertura prevista para o dia 24/11/2004, às 09:30 horas, comunica aos interessados o adiamento da licitação para o dia 10 de DEZEMBRO de 2004 às 09:00 horas, motivada pela necessidade de readequação do edital nos seguintes termos:

O subitem 6.2.3 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

6.2.3- Atestado de regularidade de fornecimento de bens/serviços junto à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, expedido pelo PREGOEIRO na Gerência da Comissão de Licitação específico para a presente licitação, que poderá ser retirado, a partir do dia 08/12/2004, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 Hs e das 14:00 às 17:00. As empresas que não transacionaram com esta SECRETARIA, deverão obrigatoriamente retirar o atestado que certificará a inexistência de inadimplência.

O subitem 6.2.13 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

6.2.13- Declaração formal emitida pelo fabricante dos equipamentos ofertados na proposta da licitante com firma reconhecida em cartório da pessoa jurídica, dirigida a SEE/GO, especifica para esta licitação, certificando que a licitante proponente faz parte de sua clientela para aquisição e/ou locação dos equipamentos requeridos neste objeto, sendo desnecessária tal declaração caso a licitante seja a própria fabricante;

6.2.13.1- Declaração formal com firma reconhecida em cartório da pessoa jurídica, emitida pelo fabricante dos equipamentos ofertados nesta licitação pela empresa licitante, de que manterá em estoque junto a assistência técnica em Goiânia-GO ou cidades do entorno de Goiânia, peças de reposição e suprimentos suficientes para atender a demanda de manutenção preventiva, corretiva e consumo, caso a licitante seja a própria fabricante, obviamente, também deverá prestar tal declaração;

O subitem 8.4.8 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

8.4.8- Todos os reconhecimentos de firmas requeridos neste edital, poderão ser de pessoa jurídica ou responsável legal, que comprove formalmente poderes para tal investidura em nome da outorgante.



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

No Termo de Referência/Projeto Básico do Pregão suprareferenciado **o item**4. DESCRIÇÃO MÍNIMA POR ITEM DA CONFIGURAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO E
ESTIMATIVA DOS CUSTOS (UNITÁRIO E GLOBAL): <u>O item 03-da especificação do equipamento</u>, passa a vigorar com a seguinte configuração:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT.
03	Máquina copiadora e de impressão ou Publicadora de Produção monocromática na cor preta, que tenha capacidade de produção de no mínimo 105 (cento e cinco) páginas por minuto em formato A4, capacidade de cópia/impressão no formato de papel A5 até A3 e transparências, que opere digitalmente, impressão em frente e verso automático, com ampliação e redução, placa de rede inclusa, mecanismo de cópia/impressão com resolução mínima de 600x600dpi, memória de cópia/impressão mínima de 128MB, disco rígido de 10GB, conexão com o sistema Windows 98/NT/2000/XP/ME, bandejas de alimentação com capacidade mínima de 3000 (três mil) folhas (A4), modulo de acabamento com grampeamento automático mínimo (simples e duplo) para 50 (cinqüenta) folhas (A4), alimentador automático de originais em frente e verso, alimentador automático de documentos com capacidade mínima de 100 (cem) folhas (A4), tensão de 220V ou acompanhada de transformador compatível, interface com o usuário e manuais em português.	¹Mínimo 2 unid.

O Subitem 4.10.2, letra h do Termo de Referência/Projeto Básico do Edital passa a vigorar com a seguinte configuração:

h) Velocidade mínima de produção de 500 (quinhentos) jogos por hora grampeados, dobrados e refilados.

Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 24 dias do mês de novembro de 2004.

Econ. Paulo Roberto Silva PREGOEIRO